Documentação técnica para HOSPITAIS - LMO

- 1. Memorial descritivo, com as seguintes informações:
- a) Informar todos os serviços realizados por pavimento, informando especialidades atendidas, equipamentos utilizados, número de funcionários, número médio de atendimento mensal, número médio de refeições servidas, quanto à existência de lavanderia, forma de aquecimento de áqua etc.:
- b) Quadro de número de leitos, quando houver, discriminando: leitos de internação, leitos de observação e leitos de tratamento intensivo;
- a) Informar quanto à utilização de caldeira, descrevendo tipo e forma de abastecimento;
- b) Informar quanto à utilização de vasos de pressão, com PMTA e volume do vaso;
- c) Informar quanto à utilização de câmara frigorífica, informando o gás refrigerante utilizado e se há armazenagem;
- d) Informar quanto à armazenagem de GLP, descrevendo a quantidade em massa armazenada;
- e) Informar quanto à utilização de gerador de energia, descrevendo a potência do gerador, capacidade do tanque de abastecimento e a existência de sistema de contenção para derrame/vazamento acidental do óleo;
- f) Informar quanto à utilização de subestação elétrica, descrevendo a potência dos transformadores e a existência de sistema de contenção para derrame/vazamento acidental do óleo;
- g) Informar quanto à central de gases medicinais, informando os gases armazenados e sua quantidade em massa;
- Declaração da CEDAE/FOZ ÁGUAS relativa à existência de rede pública de esgoto com indicação do destino final da mesma. Caso informe inexistência de rede ou rede de coleta sem destino adequado, apresentar projeto do sistema de tratamento de esgoto;
- Cópias das publicações em jornal diário de grande circulação e no diário oficial do município, referentes ao requerimento da licença, conforme prevê o artigo 2 e parágrafo único, da resolução SMAC 449/08;
- 4. Plantas baixas do empreendimento, indicando o abrigo externo de resíduos, salas de expurgo, abrigos temporários de resíduos, sala de gesso (detalhar o sistema de decantação do gesso), central de gases medicinais, abrigo do gerador, subestação elétrica, estação de tratamento de esgotos;
- Planta de situação com quadro de áreas, com localização do Sistema de Tratamento de Esgotos (Resíduos Líquidos) e ponto de lançamento do efluente tratado (quando houver);
- 6. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde PGRSS (resolução CONAMA 358/05, RDC 306/04 ANVISA), contemplando os itens de 1 a 4 do anexo 1 da resolução INEA 50/2012 e a geração de resíduos das empresas terceirizadas, assinado por profissional habilitado;
- 7. ART ou documento similar e comprovante de pagamento pela elaboração do PGRSS;
- Cópia autenticada do Registro Profissional do responsável técnico pela elaboração do PGRSS;
- Apresentar cadastro de gerador de RSS, conforme anexo 2 da Resolução INEA 50/2012, aprovado pelo INEA;
- Cópias dos 4 (quatro) últimos manifestos protocolados pelo operador, transportador e receptor de cada resíduo gerado;
- 11. Certificado de aprovação e laudo de exigências do Corpo de Bombeiros (CBMERJ);
- 12. Plantas do Sistema de Tratamento de Esgotos (Resíduos Líquidos) Planta Baixa e Cortes (cadastro como construído).
- 13. Cópia do contrato com a empresa responsável pela operação e manutenção do sistema de tratamento de esgotos;
- 14. Certificado de Inspeção Sanitária ou Licenciamento Sanitário;
- 15. Fotos da fachada, dos diversos setores, dos abrigos de resíduos, expurgos, DTRS, gerador, subestação de energia elétrica, central de gases medicinais, caldeiras, boilers e demais equipamentos.
- 16. Licença da CNEN;
- 17. No caso de subestações de energia, apresentar cadastro da subestação conforme Resolução SMAC 478/10;
- Cópia das licenças de operação das empresas responsáveis pelo transporte, tratamento e disposição final de resíduos;
- 19. Cópia do contrato com as empresas responsáveis pelo transporte, tratamento e disposição final de resíduos.